PROJETO DE LEI Nº ___, DE 2021

Reconhece como de utilidade pública municipal a Centro de Reabilitação Social Potiguar - SERES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Centro de Reabilitação Social Potiguar - SERES, com sede e foro jurídico no município de Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tércio Tinoco
Vereador de Natal

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 3232-3842 | (84) 98149-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo visa reconhecer o Centro de Reabilitação Social Potiguar - SERES como de utilidade pública municipal pelos relevantes serviços prestados à sociedade natalense.

O Centro de Reabilitação Social Potiguar - SERES, é uma entidade sem fins econômicos e lucrativos, de caráter em atividades de centros de assistência psicossocial, fundada em 1 de agosto de 2009, com sede instalada na cidade de Natal, situada na Alameda das Mansões, 1178, sala 02, bairro Candelária, Natal – RN.

Naquele dia aconteceu uma Assembleia Geral Extraordinária onde todos os participantes aprovaram por unanimidade sua criação.

O SERES surge da necessidade de atuar por meio de projetos de execução direta e prestação de serviços intermediários de apoio as outras organizações sem fins lucrativos, com objetivos sociais a prevenção e o combate ao uso de drogas, bem como amparo e recuperação de dependentes químicos e suas famílias. Além de, atuar na área da educação, por meios de fomentos, e preservação da cultura, prestando serviços as comunidades carentes em geral, com apoio de equipes multidisciplinares que englobam médicos, psicólogos, gestores financeiros, contadores, advogados, e tantos outros profissionais que possam a vir somar com o núcleo de apoio interdisciplinar.

O SERES se apresenta como um plus a mais nas ferramentas de apoio, combate as drogas e disciplina para executar as tarefas diárias, incluindo na sociedade pessoas que estão em carência financeira, social, psicológica e educacional, concedendo as elas uma melhor qualidade de vida, além de reabilitá-las e inserí-las ao convívio social e familiar.

Pelo exposto, e na certeza da melhoria da qualidade de vida que esta proposição trará à população, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta matéria.

Gabinete do Vereador Tércio Tinoco
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-120
(84) 3232-3842 | (84) 98149-2111 | vereadortercio@cmnat.rn.gov.br
@terciotinoco

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.410.144/0001-32 **MATRIZ**		**21/10/2009**

NOME EMPRESARIAL
SERES CENTRO DE REABILITACAO SOCIAL POTIGUAR - SERES/RN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL DAS MANSOES	**1178**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.064-740	**CANDELARIA**	**NATAL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERESRN@OUTLOOK.COM	**(84) 8872-4118**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2021** às **08:40:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

NATAL CARTÓRIO
2º OFÍCIO DE NOTAS

TJ/RN

Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 11450 em 16/10/2020, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento do CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR - SERES com 73 página(s), protocolizado em 14/09/2020 sob número 19171 e registrado no "Livro A - nº 229" de Civil Pessoa Jurídica sob o número 11450 em 16/10/2020 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R$: 269,24, FDJ R$: 70,85, FRMP R$: 8,92, FCRCPN R$: 26,92, ISS Lei 610/2017 R$: 13,46, PGE R$: 2,05] - Total R$: 391,44. O referido é verdade, e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO, Tabelião Público, que digitei e subscrevi. Natal / RN 16 de Outubro de 2020.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202000949530147796JGT
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Documento registrado sob nº 11450 em 16/10/2020 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas
Cód: 1aeed123

AA000217937

ANOREG/RN

SERES CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR – SERES/RN
CNPJ nº. 11.410.144/0001-32
Alameda das Mansões, nº 1178 | Sala 02
Bairro Candelária | Natal/RN | CEP. 59064-740

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL REGISTRADOR DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE NATAL/RN

REQUERIMENTO

MARCELLO EDUARDO SILVA DINIZ, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07.06.1974, administrador, portador de RG nº. 1.443.102 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 829.239.144-49, residente e domiciliado na Rua Jaguarari, nº 5100, casa 145, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-500, representante legal eleito presidente em última assembleia geral do agora **SERES CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR**, antiga CRSP/RN, antes situada na Comunidade Sítio Mangabeira, s/n Zona Rural – Ceará-Mirim/RN CEP 59.570-000, agora situada na ALAMEDA DAS MANSÕES, Nº1178, BAIRRO CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP. 59064-740, SALA 02, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 11.410.144/0001-32**, vem requerer a V.Sa. que seja averbada e arquivada e registrada a presente **TRANSFERÊNCIA DE SEDE** conforme Ata de **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL COM OS NOMES PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA** – para o mandato 2020/2024, **REFORMA DO ESTATUTO, MUDANÇA DO NOME DA ASSOCIAÇÃO, MUDANÇA E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO,** com as respectivas alterações datada de 04 de agosto de 2020, averbada e registrada no **3º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE CEARÁ-MIRIM/RN,** bem como segues as suas respectivas documentações necessárias, para os seus devidos fins.

Conforme segue o **SERES CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR**, antiga CRSP/RN, antes situada na Comunidade Sítio Mangabeira, s/n Zona Rural – Ceará-Mirim/RN CEP 59.570-000, agora está situada na **ALAMEDA DAS MANSÕES, Nº1178, BAIRRO CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP. 59064-740, SALA 02.** Assim sendo solicita o registro do Aditivo.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Natal/RN, 25 de agosto de 2020.

Marcello E.S. Diniz

MARCELLO EDUARDO SILVA DINIZ
Presidente

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
VER VERSO

CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR – CRSP/RN
CNPJ nº. 11.410.144/0001-32
Comunidade Sítio Mangabeira, s/n
Zona Rural – Ceará-Mirim/RN
CEP 59.570-000

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do art. 13 do Estatuto do **CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR**, o presidente da Diretoria do CRSP/RN, situada na Comunidade Sítio Mangabeira, s/n Zona Rural – Ceará-Mirim/RN CEP 59.570-000, **FAZ SABER** aos membros indicados para compor a diretoria e conselho fiscal, convocando para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará na sede, em primeira convocação às 20h00min do dia 04 de agosto de 2020, com o intuito de deliberar a seguinte pauta:

1. **ATA DE APROVAÇÃO PARA ELEIÇÃO e POSSE da DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO 2020-2024;**
2. **INDICAÇÃO DOS NOMES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.**
3. **APROVAÇÃO PARA REFORMA DO ESTATUTO;**
4. **MUDANÇA DO NOME DA ASSOCIAÇÃO;**
5. **MUDANÇA E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO;**

Não havendo o número suficiente de 2/3 dos membros da Diretoria para o início dos trabalhos em primeira convocação, instalar-se-ão em segunda convocação, com quórum de 1/2 de seus membros, às 21H00min.

Ceará-Mirim, 15 de julho de 2020.

Uerton da Costa Soares
Presidente

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO
3º OFÍCIO DE NOTAS 01 TRBB CEARÁ MIRIM - RN

SERES CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR – SERES/RN
CNPJ nº. 11.410.144/0001-32
Alameda das Mansões, nº 1178 | Sala 02
Bairro Candelária | Natal/RN | CEP. 59064-740

ESTATUTO SOCAL

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1°. O Centro de Reabilitação Social Potiguar – SERES é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, tendo sede e foro na a cidade de Natal, e sede na **ALAMEDA DAS MANSÕES, Nº1178, BAIRRO CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP. 59064-740, SALA 02**, tendo sido constituída em 1º de agosto de 2009.

Parágrafo primeiro. O Centro de Reabilitação Social Potiguar – SERES tem personalidade jurídica própria, distinta de seus fundadores e colaboradores, que não respondem solidariamente ou isoladamente, por obrigações assumidas pela associação, por membro isolado ou pela Diretoria, dentro de suas atribuições e poderes.

Parágrafo Segundo. No desenvolvimento de suas atividades, o SERES/RN observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I do art.4º)

Parágrafo Terceiro – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º)

Art. 2º. O Centro tem por objetivos sociais a prevenção e o combate ao uso de drogas, bem como o amparo e recuperação de dependentes químicos e suas famílias, ainda em fomentar a educação incentivar preservar a cultura, prestar serviços a comunidade carente tais como sociais, ajudar aos desabrigados, apoiar projetos sociais dentro e fora da cidade, restaurar famílias por meio de apoio com equipes multidisciplinares, médicos, psicólogos, gestores financeiros, contadores, advogados, demais profissionais que componham a necessidade do núcleo de apoio interdisciplinar, podendo consistir a execução de sua finalidade em:

I- Promover, em local próprio e cedido, a desintoxicação e recuperação física e psicológica de dependentes químicos de qualquer faixa etária, de famílias, pessoas ou grupos, sem distinção

AVERBADO
Thalita R. Barbosa Brandão
Tabeliã Substituta
3º Ofício de Notas
Ceará-Mirim/RN
TRBB

de sexo, raça, cor ou crença religiosa, mediante tratamento ministrado por profissionais capacitados das áreas médica e psicológicas e afins;

II- Promover a reabilitação familiar e de grupos, ainda de dependentes químicos de qualquer natureza, mediante a ministração de cursos profissionalizantes, workshops, palestras, eventos festivos e demais atos que contribuam para a recuperação e desenvolvimento harmônico dos assistidos, bem como para a sua reinserção e ou manutenção na família e na sociedade;

III- Manter Centros de Valorização Social nas áreas de promoção ao Turismo e demais atividades afins;

IV- Firmar parceiras ou convênios com instituições públicas ou privadas, congêneres ou não, visando a informação sobre a prevenção e combate às drogas, a fome, a falta de educação, junto aos estabelecimentos de ensino da rede pública, privada e parceiros;

V- Realizar programas de atendimento aos dependentes químicos, suas e demais famílias e de grupos, através do incentivo à cultura, promovendo, para tanto, oficinas de artesanato, teatro, música, dança e demais ações culturais que contribuam para o desenvolvimento e reinserção social dos assistidos, bem como a sua recuperação psicológica e moral;

VI- Promover o incentivo ao esporte, oferecendo atividades esportivas e contribuindo na reabilitação reinserção e manutenção dos assistidos na família e na sociedade;

VII- Promover ações culturais que visem a coletividade, com a captação de recursos para realização dos projetos culturais junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, e entidades privadas;

VIII- Fomentar o estudo, a pesquisa e os projetos visando a prevenção e o combate às drogas, a exploração sexual, infantil de jovens e adultos;

IX- Publicar artigos, livros, teses e todo material concernente aos temas afins ao SERES, para fins de informação da sociedade acerca das consequências nocivas do uso de drogas e da possibilidade de recuperação de suas vítimas, e demais efeitos;

X- Captar recursos, gerenciá-los, operacionalizá-los, promovendo o repasse a programas e projetos, junto a organismos nacionais e/ou internacionais, de direito público ou privado, visando o custeio e a execução das atividades acima elencadas, com vistas ao combate ao consumo de drogas, ao desfazimento do núcleo familiar e afins.

RPJ REGISTRO ELETRÔNICO
3º OFÍCIO DE NOTAS 02 TRBB
AVERBADO
TRBB Thallia R. Barbosa Brandão Tabeliã Substituta 3º Ofício de Notas Ceará-Mirim/RN

XI- Promoção da assistência social;

XII- Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

XIII- Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação de organizações como as Oscip;

XIV- Promoção da segurança alimentar e nutricional;

XV- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XVI- Promoção do voluntariado;

XVII- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

XVIII- Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção;

XIX- Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XX- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XXI- Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste estatuto.

XXII- Estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.

Art. 3°. Na consecução de tais objetivos o SERES atuará mediante celebração de acordos, contratos ou convênios com órgãos, entidades ou instituições, públicas ou privadas, respeitando as seguintes normas:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO RPJ REGISTRO ELETRÔNICO
2º OFÍCIO DE NOTAS 04 TRB13 CEARÁ MIRIM - RN

III - a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da deste Centro;

V – em caso de extinção ou perca de qualquer qualificação reconhecida pelos Entes da Administração direta ou indireta, o acervo patrimonial será transferido a outra pessoa jurídica que seja preferencialmente configurada como Oscip ou associação que exerça a mesma função social;

VI - a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

VII - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) a publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública na forma do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Conforme Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014 que alterou a lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, logo, fica permitida a participação de servidores públicos na composição de conselho ou diretoria deste SERES, mesmo quando de possível reconhecimento da associação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público na forma da lei Lei 9.790/99, parág. único do art. 4º.

TRB13 Thallita R. Barbosa Brandão Tabeliã Substituta 3º Ofício de Notas Ceará-Mirim/RN
AVERBADO

Art. 4º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 5º. O prazo de duração do Centro de Reabilitação Social Potiguar é indeterminado.

Capítulo II
DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. Os associados que poderão ingressar na Associação devem, obrigatoriamente, preencher os requisitos constantes na proposta de associados, conforme modelo próprio e aprovado em Assembleia Geral.

Art. 7º. Será admitido o ingresso como associado a todo e qualquer cidadão disposto a auxiliar ao combate às drogas mediante solicitação espontânea e homologação desta perante a Diretoria;

Art. 8º. O quadro social do Centro de Reabilitação Social Potiguar – SERES será constituído por número ilimitado de pessoas, desde que civilmente capazes, sendo 4 (quatro) as categorias de associados:

I- Fundadores – signatários da ata de fundação da Associação;

II- Efetivos – sócios colaboradores da entidade, devidamente cadastrados;

III- Sócios internos – os que se encontrarem aptos, após laudo médico, de participar das decisões relativas ao centro no caso de dependentes químicos;

IV- Beneméritos – pessoas ou instituições que prestarem relevantes serviços à entidade.

Parágrafo Único. É vedado aos Associados Beneméritos votar ou serem votados nas deliberações e/ou eleições da Assembleia Geral.

Art. 9º. São direitos do associado:

I- Fazer à Diretoria da Associação, por escrito, sugestões e propostas de interesse sociais e/ou culturais, assim como indicar novos associados;

II- Tomar parte dos debates e resoluções da Assembleia;

RPJ REGISTRO ELETRÔNICO
3º OFÍCIO DE NOTAS 06 TRBB CEARÁ MIRIM - RN

III- Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;

IV- Ter acesso às atividades e dependênoias do SERES, utilizando os serviços oferecidos pela Entidade;

V- Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, desde que associado até 30 (dias) antes da data de eleição, observado o art. 8º, Parágrafo Único, deste Estatuto;

VI- Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos.

Art. 10. São deveres do associado:

I- Prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;

II- Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, as decisões da Diretoria e do Regimento Interno, zelando pelo bom nome do SERES e agindo com ética;

III- Não faltar às Assembleias Gerais;

IV- Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive na contribuição estabelecida pela Associação, caso haja;

V- Participar de todas as atividades sociais e culturais, atuando em todas e quaisquer ações que a Associação venha promover em cumprimento de seus objetivos;

VI- Observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar, as normas de boa educação e disciplina, ética e os princípios que regem a administração pública direta ou indireta;

VII- Acatar as decisões da Assembleia Geral, ainda que ausente ou discordante.

TRBB
Thalita R. Barbosa Brandão
Tabeliã Substituta
3º Ofício de Notas
Ceará-Mirim/RN
AUTENTICO

Capítulo III
DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
Seção I
Da Composição da Associação

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO
3º OFÍCIO DE NOTAS 07 TRBB CEARÁ MIRIM - RN

Art. 11. A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos:

I- Assembleia Geral;

II- Diretoria;

III- Conselho Fiscal;

IV- Coordenadoria Geral de Programas.

Seção II
Da Assembleia Geral

Art. 12. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Entidade e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, exercendo função deliberativa, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 8º, deste Estatuto.

TRBB
Thallita R. Barbosa Brandão
Tabeliã Substituta
3º Ofício de Notas
Ceará-Mirim/RN

Art. 13. São atribuições da Assembleia Geral:

I- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, ao término de cada mandato, para eleger a nova Diretoria, ao final de cada quadriênio, deliberando por maioria simples;

II- Elaborar e aprovar o Regimento Interno da SERES;

III- Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria;

IV- Deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V- Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

VI- Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VII- Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VIII- Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

AVERBADO

IX- Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio;

X- emitir Ordens Normativas para funcionamento interno e externo da Instituição.

Art. 14. A Assembleia Geral se instalará ordinariamente três vezes por ano, em data a ser decidida pela Diretoria e registrada em Ata para deliberar as questões de interesse comum da Entidade e, ainda, na primeira quinzena de janeiro de cada ano para:

a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;

b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 13. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I - por seu Presidente;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;

IV - por 1/3 dos sócios efetivos.

Art. 14. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de dez (10) dias, ou usando de outras formas de publicidade.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer quórum de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria simples dos integrantes do referido órgão;

RPJ REGISTRO ELETRÔNICO
3º OFÍCIO DE NOTAS CEARÁ MIRIM - RN
TRIBB

§3 A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º).

Seção III
Da Diretoria

Art. 15. A Diretoria é órgão colegiado, composto por três membros, subordinados à Assembleia Geral, responsável pela representação social do SERES, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade, sendo esta a sua composição, podendo adotar a Diretoria sua formação por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros:

Parágrafo único. O mandado dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição ilimitada.

Art. 16. Ocorrendo a vacância em qualquer cargo titular da Diretoria, poderá a Assembleia Geral convocar novas eleições a qualquer tempo por meio de Assembleia Extraordinária, observado o procedimento para as eleições ordinárias.

Art. 17. A Diretoria nomeará uma Coordenadoria Geral de Programas para responder pela gerência dos programas de reabilitação dos dependentes, elaborando e executando o programa anual de atividades da Entidade.

Art. 18. Compete à Diretoria:

I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as resoluções da Assembleia;

II- Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;

III- Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;

IV- Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio;

V- Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no Exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Thallia R. Barbosa Brandão
Tabeliã Substituta
3º Ofício de Notas
Ceará-Mirim/RN
TRIBB
VERIFICADO

RPJ REGISTRO ELETRÔNICO
3º OFÍCIO DE NOTAS 10 TRBB CEARÁ MIRIM - RN

VI- Acompanhar o desenvolvimento das atividades da Coordenadoria Geral de Programas;

VII- Contratar e demitir seus funcionários.

Art. 19. Compete ao Presidente:

I- Representar a Associação em todas as suas atribuições administrativas, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores, prepostos e delegados, assinar contratos, acordos e convênios, firmando-os pela Entidade, admitida a outorga desse poder, por mandado, ao Coordenador Geral de Programas;

II- Decidir sobre proposição de apoio financeiro, a qualquer título, na forma estabelecida no Regimento Interno;

III- Convocar e presidir as sessões da Assembleia e da Diretoria;

IV- Nomear os diretores de departamentos que julgar necessário criar;

V- Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;

VI- Administrar a Entidade de acordo com o Estatuto e o Regimento Interno;

VII- Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação;

VIII- Autorizar despesas ordinárias e extraordinárias;

IX- Decidir sobre a contratação de serviços e trabalhos de natureza técnica e de interesse da Associação;

X- Aplicar as penalidades de acordo com este Estatuto;

XI- Exercer outras atividades correlatas, na órbita de sua competência.

Art.20 Compete ao Vice-Presidente:

I- Substituir o presidente em seus impedimentos eventuais ou definitivos;

AVERBADO
TRBB
Thallia R. Barbosa Brandão
Tabeliã Substituta
3º Ofício de Notas
Ceará-Mirim RN

II- Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

III- Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI- Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII- Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII- Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX- Proceder aos depósitos bancários;

X- Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação;

XI- Exercer outras atividades na área de sua competência.

Art. 21 Compete ao Secretário-Geral:

I- Redigir as correspondências e atas da Associação;

II- Proceder ao cadastro dos novos associados, conforme solicitação para filiação à Associação;

III- Manter atualizado e em ordem todo o serviço burocrático;

IV- Secretariar, redigir e lavrar as atas das reuniões e Assembleias;

V- Efetuar os pagamentos das obrigações da Associação autorizados pelo presidente;

VI- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

VII- Substituir o presidente ou vice-presidente nos seus impedimentos eventuais ou definitivos.

Seção IV
Do Conselho Fiscal

Art. 22. O Conselho Fiscal será constituído por (02) dois membros dos associados, que não componham a Diretoria, de reconhecida idoneidade, que serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição, dentre quais:

Art. 23. O mandato do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos.

Art. 24. A substituição do membro do Conselho Fiscal somente poderá ocorrer:

a) Quando houver renúncia;

b) Quando, por justo motivo, tiver que ser afastado;

Parágrafo Primeiro. São considerados justos motivos para afastamento a desídia, a violação do sigilo de informações, a conduta incompatível com a fiscalização do centro e condutas ilícitas que violem qualquer das disposições deste Estatuto.

Parágrafo Segundo.. Em caso de necessidade de substituição, cada membro será substituído por outro de mesma classe, em eleição direta.

Art. 25. Ocorrendo a vacância em cargo titular do Conselho Fiscal, poderá a Assembleia Geral convocar novas eleições a qualquer tempo por meio de Assembleia Extraordinária, observado o procedimento para as eleições ordinárias.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:

I- Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Vice-Presidente, opinando a respeito:

III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV- Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º);

RPJ REGISTRO ELETRÔNICO
3º OFÍCIO DE NOTAS 13 TRIBB CEARÁ MIRIM - RN

V- Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

VI- Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

VII- Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

VIII- Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Seção V
Da Coordenadoria Geral de Programas

Art. 27. A Coordenadoria Geral de Programas é órgão de apoio para realização de projetos, eventos e quaisquer programas destinados a execução dos objetivos desta Associação, sendo composto por um membro, atuando em conjunto com a Diretoria, estando a esta subordinado.

Art. 28. Compete à Coordenadoria Geral de Programas:

I – Elaborar com outros órgãos da Entidade ou outras conveniadas e afins os programas que serão executados pela Associação;

II – Captar recursos humanos e financeiros junto a instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, e organizá-los de acordo com o cronograma do programa captado;

III – Repassar os recursos recebidos para o Vice-Presidente;

IX- Coordenar a execução dos programas e fiscalizar a estreita obediência aos cronogramas e previsões orçamentárias.

TRIBB Thallia R. Barbosa Brandão Tabeliã Substituta 3º Ofício de Notas Ceará-Mirim - RN

Capítulo IV
DA CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 29. O patrimônio do Centro de Reabilitação Social Potiguar será constituído por:

I - Doações, heranças e legados concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

II - Rendas provenientes dos seus bens, serviços, eventos e auxílios;

RPJ REGISTRO ELETRÔNICO
3º OFÍCIO DE NOTAS CEARÁ MIRIM - RN
14
TRSB

III - Subvenções dos poderes públicos Municipal, Estadual e Federal, e da iniciativa privada;

IV - Recursos advindos de convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

V - Bens móveis e imóveis;

VI - Contribuições diversas.

Parágrafo único: No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente Oscip, que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º).

Capítulo V
DAS PENALIDADES

Art. 30. A Diretoria está sujeita às penalidades de suspensão, destituição de cargo e eliminação do quadro social.

§1º. Serão suspensos os direitos dos diretores quando não cumprir com as atribuições de sua competência pela primeira vez, descritas neste Estatuto e Regimento Interno.

§2º. Serão destituídos do cargo os diretores:

I – Quando agirem em desacordo com este Estatuto, prejudicando a Entidade ou terceiros;

II – Quando utilizarem as dependências, os recursos ou as informações de propriedade do Centro em proveito próprio ou para fins ilícitos;

III – Quando forem reincidentes no disposto no parágrafo anterior.

§3º. A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado.

Art. 31. Os associados estão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação do quadro social.

§1º. Serão suspensos os direitos dos associados:

TRSB
Thalita R. Barbosa Brandão
Tabeliã Substituta
3º Ofício de Notas
Ceará-Mirim/RN
AUTÊNTICO

RPJ REGISTRO ELETRÔNICO
3º OFÍCIO DE NOTAS CEARÁ MIRIM - RN
15
TRASLADO

I – Quando não comparecerem a três assembleias consecutivas do SERES, ordinárias ou extraordinárias;

II – Por desacato as determinações da Assembleia Geral;

III- Automaticamente, quando descumprir ao prescrito no art. 10, inciso IV, deste Estatuto.

§2º. Serão eliminados do quadro social os associados que atuarem, comprovadamente, contra as decisões do SERES, referente aos direitos dos associados ou da democracia.

§3º. As penalidades destinadas à Diretoria serão impostas por votação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para tal fim, enquanto que as destinadas aos associados serão impostas pela Diretoria do SERES.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. Os cargos dos órgãos de administração da Associação poderão ser remunerados, seja a que título for, honorários, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício de suas funções, cabendo-lhes, o reembolso concernente a passagens e estadias, quando viagem a serviço.

Art. 33. Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Art. 34. A instituição será administrada rigorosamente pelos seus Estatutos e pelo seu Regimento Interno.

Art. 35. O orçamento do SERES será uno e elaborado de acordo com o previsto neste Estatuto e demais normas legais aplicáveis.

Art. 36. Este Estatuto só poderá ser reformado ou emendado por aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para essa finalidade, e desde que haja o comparecimento da maioria absoluta de seus associados.

Art. 37. O *quórum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

AVERBADO
TRASLADO
Thalita R. Barbosa Brandão
Tabeliã Substituta
3º Ofício de Notas
Ceará-Mirim/RN

a. Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

b. Extinção da Associação.

Art. 38. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral.

Art. 39. O ano funcional da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 40. Os casos omissos deste Estatuto e do Regimento Interno serão resolvidos em Assembleia Geral.

Art. 41. Quaisquer divergências existentes prevalecerão as alterações trazidas por esta Reforma do Estatuto.

Art. 42. As partes elegem como foro para dirimir quaisquer questões conflitantes a Comarca de Natal/RN.

Art. 43. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral.

Natal/RN, 10 de agosto de 2020.

MARCELLO EDUARDO SILVA DINIZ
Presidente

WESLEY MAXWELLSON FERNANDES GOMES
ADVOGADO
OAB/RN 16.325

Reg. nº 530 - 30/05/16 Anorig + Jpg + FDJ

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

3º OFÍCIO DE NOTAS 39 TRBB CEARÁ MIRIM - RN

3º OFÍCIO DE NOTAS 17 CEARÁ MIRIM - RN

CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR – CRSP/RN
CNPJ nº. 11.410.144/0001-32
Comunidade Sítio Mangabeira, s/n
Zona Rural – Ceará-Mirim/RN
CEP 59.570-000

Ilmo. Sr.
Oficial do 3º Tabelionato de Notas e Ofício dos Registros Públicos da Comarca de Ceará-Mirim

Prezado Senhor,

UERTON DA COSTA SOARES, brasileiro, casado, bioquímico, residente e domiciliado na Avenida Xavier da Silveira, nº. 2153, Ed. Taynah, apt. 103, Lagoa Nova, CEP 59056-700, portador de RG nº. 388322 – ITEP e inscrito no CPF sob o nº. 315.179.354-15, solicito a Vossa Senhoria, nos termos da Lei, que seja procedida a averbação da Reforma do Estatuto Social e da Ata da Assembleia Geral Extraordinária que aprovou o Estatuto e elegeu a Nova Diretoria e Conselho Fiscal do CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR – CRPS/RN.

Termos em que,
Peço deferimento.

EM BRANCO

Ceará-Mirim, 05 de maio de 2016.

RECONHEÇO 3º OFÍCIO

Uerton da Costa Soares
Presidente do CRSP/RN

AUTENTICIDADE NOTAS Nº 1 Nordes Barbosa Grandão Tabelia Pública Maria Lucia Barbosa Substituta Ceará-Mirim-RN FIRMA 1 ALL-079342

Reconheço a Firma de Uerton da Costa Soares
Por Autenticidade do que dou Fé
Ceará Mirim-RN 12/06/2016
Em Test.º da Verdade
Notária Pública

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO
3º OFÍCIO DE NOTAS 40 TRIB
CEARÁ MIRIM - RN
3º OFÍCIO DE NOTAS CEARÁ MIRIM - RN

Rua 550
26/05/16

CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR – CRSP/RN
CNPJ nº. 11.410.144/0001-32
Comunidade Sitio Mangabeira, s/n
Zona Rural – Ceará-Mirim/RN
CEP 59.570-000

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAÓRDINARIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR – CRSP/RN

Aos cinco de maio de dois mil e dezesseis, às 16:00h, em primeira chamada, atendendo o Edital de Convocação de 25 de Maio de 2016, nesta cidade na Comunidade Sitio Mangabeira, s/n, Zona Rural – Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000, reuniram-se os associados do CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR – CRSP/RN, e assinados na relação de presenças anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

1)- REFORMA ESTATUÁRIA;

2)- ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

AVERBADO

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o **UERTON DA COSTA SOARES**, que escolheu a mim **DAVID EMANUEL DA SILVA**, para secretariá-lo.

Com a palavra o senhor Presidente, fala da necessidade de reformar o estatuto social da associação, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, distribuindo a todos, minutas do Estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade a reforma em pauta, que segue anexa, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade.

Concluída a reforma estatutária, discutiu-se a necessidade de eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, em razão da existência de vacância nos cargos em decorrência do término do mandato e ausência de eleições, refletindo na convocação de Assembleia Extraordinária para renovação e preenchimento dos cargos. O Presidente proclama o término do mandato da atual diretoria da entidade, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta à Assembleia os candidatos, aos

3º OFÍCIO DE NOTAS
Mª de Lourdes Barbosa Brandão
Notária Pública
Mª Lúcia Barbosa
Substituta
Ceará-Mirim/RN

3º OFÍCIO DE NOTAS
CEARÁ MIRIM - RN
RPJ REGISTRO ELETRÔNICO
NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS

cargos ora vagos, dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos, presenciado por todos, foi apresentado pelo Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria e o Conselho Fiscal, da entidade:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Sr. **UERTON DA COSTA SOARES**, brasileiro, casado, bioquímico, residente e domiciliado na Avenida Xavier da Silveira, nº. 2153, Ed. Taynah, apt. 103, Lagoa Nova, CEP 59056-700, portador de RG nº. 388322 – ITEP e inscrito no CPF sob o nº. 315.179.354-15.

Vice- presidente - Sr. **MARCELLO EDUARDO SILVA DINIZ**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tororós, nº. 420, Apt. 1003, Bl. A, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59054-550, portador de RG nº. 1443102 – ITEP e inscrito no CPF sob o nº. 829.239.144-49.

Secretário - Sr. **DAVID EMANUEL DA SILVA**, brasileiro, casado, marketólogo, residente e domiciliado na Rua Martins Correia, nº. 22-A, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59054-204, portador de RG nº. 2.636.420 – SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº. 038.415.194-90.

CONSELHO FISCAL

Conselheiro 1 - Sr. **ERICK OLIVEIRA VERAS**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na Rua Martins Correia, nº. 118, casa D, Dixsept Rosado, Natal/RN, CEP 59054-204, portador de RG nº. 1997674 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 020.330.484-54.

Conselheiro 2 - Sr. **JOSÉ EUCLIMAR DA SILVA**, brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado na Rua Manoel Paulino, nº. 75, Conjunto Soledade II, Potengi, Natal/RN, CEP 59127-710, portador de RG nº. 1176841 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 751.409.264-15.

E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no Estatuto Social em vigor, e dá posse imediatamente aos eleitos, para a gestão de: 05/05/2016 a 04/05/2020, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado,

AVERBADO

3º OFÍCIO DE NOTAS
Mª de Lourdes Barbosa Brandão
Notária Pública
Mª Lucia Barbosa
Substituta
Ceará Mirim - RN

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

3º OFÍCIO DE NOTAS
CEARÁ MIRIM - RN

CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR – CRSP/RN
CNPJ nº. 11.410.144/0001-32
Comunidade Sítio Mangabeira, s/n
Zona Rural – Ceará-Mirim/RN
CEP 59.570-000

agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

Ceará-Mirim, 05 de Maio de 2016.

AVERBADO

UERTON DA COSTA SOARES
Presidente

DAVID EMANUEL DA SILVA
Secretario

EM BRANCO

AVERBADO
Livro,s 'A' Fls 244/248
C. Mirim, 31 de 05 de 2016
Maria de Lourdes Barbosa Brandão
Tabeliã 3° Ofício

CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR – CRSP/RN
CNPJ nº. 11.410.144/0001-32
Comunidade Sítio Mangabeira, s/n
Zona Rural – Ceará-Mirim/RN
CEP 59.570-000

1º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
52
3º OFÍCIO DE NOTAS CEARÁ MIRIM - RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do Estatuto do CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR – CRSP/RN, ficam os membros da referida Associação, situada na Comunidade Sítio Mangabeira, s/n, Zona Rural – Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000, convocados para comparecerem à Reunião Extraordinária, que se realizará no próprio Centro, em primeira convocação às 16h00min do dia 05 de Maio de 2016, com o intuito de deliberar a seguinte pauta:

- REFORMA DO ESTATUTO.
- ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Não havendo número suficiente para o início dos trabalhos em primeira convocação, instalar-se-ão em segunda convocação, com qualquer número, às 16H30min.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Maio de 2016.

UERTON DA COSTA SOARES
PRESIDENTE DO CRSP/RN

CIENTES:

MARCELLO EDUARDO SILVA DINIZ
VICE-PRESIDENTE DO CRSP/RN

ERICK OLIVEIRA VERAS
PRIMEIRO CONSELHEIRO DO CRSP/RN

DAVID EMANUEL DA SILVA
SECRETÁRIO DO CRSP/RN

JOSÉ EUCLIMAR DA SILVA
SEGUNDO CONSELHEIRO DO CRSP/RN

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO
3º OFÍCIO DE NOTAS
53
CEARÁ-MIRIM - RN
3º OFÍCIO DE NOTAS
CEARÁ-MIRIM - RN

CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR – CRSP/RN
CNPJ nº. 11.410.144/0001-32
Comunidade Sítio Mangabeira, s/n
Zona Rural – Ceará-Mirim/RN
CEP 59.570-000

LISTA DE PRESENÇA

UERTON DA COSTA SOARES
PRESIDENTE DO CRSP/RN

MARCELLO EDUARDO SILVA DINIZ
VICE-PRESIDENTE DO CRSP/RN

DAVID EMANUEL DA SILVA
SECRETÁRIO DO CRSP/RN

ERICK OLIVEIRA VERAS
PRIMEIRO CONSELHEIRO DO CRSP/RN

JOSÉ EUCLIMAR DA SILVA
SEGUNDO CONSELHEIRO DO CRSP/RN

COMARE MN

Ceará-Mirim/RN, 05 de Maio de 2016.

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO
3º OFÍCIO DE NOTAS
54
CEARÁ MIRIM - RN
3º OFÍCIO DE NOTAS
CEARÁ MIRIM - RN

3º Ofício de Notas
Estado do Rio Grande do Norte
Maria de Lourdes Barbosa Brandão
Tabeliã Pública
CPF 156.192.494-68
Maria Lucia Barbosa
Substituta
CPF 088.949.064-34
Rua Jorge Fernandes Câmara, 175 – Centro – Ceará Mirim – Rio Grande do Norte.

CERTIDÃO

CERTIFICO em razão do meu ofício e a pedido verbal de pessoa interessada e para os fins de direito, que em data de 31/05/2016, foi averbado à margem do Registro sob nº 530, às fls. 266v/268, do ***ESTATUTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR – CRSP/RN****, com sede na comunidade Sítio Mangabeira, município de Ceará Mirim-RN, no Livro "A" de Pessoas Jurídicas desta Comarca, a reforma estatutária, realizada aos 05/05/2016. O REFERIDO É VERDADE. Dou fé.*

Eu, _____, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca, que digitei, subscrevo e assino em público e raso com o sinal do meu uso.

Ceará Mirim, 31 de maio de 2016.

Em testemunho _____ da Verdade

Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

NATAL CARTÓRIO
2º OFÍCIO DE NOTAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 11450 em 16/10/2020, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

CERTIDÃO DE REGISTRO: Certifico que a presente certidão é constituída de 07 página(s) e foi extraída do documento registrado sob número 11450 em 26/10/2020 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS. Certifico, ainda, que a presente certidão possui o mesmo valor probante do documento original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02, tendo sido extraída sob forma de documento eletrônico. Certifico, ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico é do NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS e está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Natal, 26 de Outubro de 2020. NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ 08.566.168/0001-70. [Cartorio R$: 127,54, FDJ R$: 34,00, FRMP R$: 0,00, FCRCPN R$: 12,76, ISS Lei 610/2017 R$: 6,38, PGE R$: 0,00] - Total R$: 180,68

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN202000949530161354ZYM
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

Cód. 94b7b2ff

1 - Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 11450 em 16/10/2020, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

AA000215325

Cód: 1aed123

3º OFÍCIO DE NOTAS 01 TRSB CEARÁ MIRIM RN
NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da **CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR**, o presidente da Diretoria do CRSP/RN, situada na Comunidade Sítio Mangabeira, s/n Zona Rural – Ceará-Mirim/RN CEP 59.570-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. 11.410.144/0001-32**, realizada às 20h00 do dia quatro do mês de agosto de 2020, em primeira convocação, em sua sede na Rua situada na Comunidade Sítio Mangabeira, s/n Zona Rural – Ceará-Mirim/RN CEP 59.570-000. A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros.

Foram eleitos para presidir os trabalhos o Sr. UERTON DA COSTA SOARES e para secretariar o Sr. MARCELLO EDUARDO SILVA DINIZ.

Dando início às deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte:

1. **ATA DE APROVAÇÃO PARA ELEIÇÃO e POSSE** da **DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO 2020-2024;**
2. **INDICAÇÃO DOS NOMES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA IEVV.**
3. **APROVAÇÃO PARA REFORMA DO ESTATUTO;**
4. **MUDANÇA DO NOME DA ASSOCIAÇÃO;**
5. **MUDANÇA E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO;**

AVERBADO
TRSB
Thalila R. Barbosa Brandão
Tabeliã Substituta
3º Ofício de Notas
Ceará-Mirim/RN

Inicialmente foi deliberado o **primeiro item** da pauta (**ATA DE APROVAÇÃO PARA ELEIÇÃO e POSSE** da **DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO 2020-2024**) e de acordo com a previsão estatutária, foi deliberada a eleição ficando tal órgão assim composto após indicação dos nomes:

1 – **PRESIDENTE**: MARCELLO EDUARDO SILVA DINIZ, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07.06.1974, administrador, portador de RG nº. 1.443.102 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 829.239.144-49, residente e domiciliado na Rua Jaguarari, nº 5100, casa 145, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-500;

2 – **VICE-PRESIDENTE**: VICTOR CESAR BARBOSA PALHANO, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, Cirurgião Dentista, portador de RG nº 3429184 – SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 097.083.924.30, nascido em 24/10/1992, residente e domiciliado na Rua José Barreira Lima Verde, nº 136, Residencial Montblanc, ap. 1200, Tirol, Natal/RN, CEP 59022-010;

3 – **PRIMEIRO SECRETÁRIO**: UERTON DA COSTA SOARES, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, bioquímico, portador de RG nº. 388.322 – ITEP e inscrito no CPF sob o nº. 315.179.354-15,

4. Documento registrado sob nº 11450 em 16/10/2020 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

3º OFÍCIO DE NOTAS 02 TRBB CEARÁ-MIRIM
NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

residente e domiciliado na Avenida Xavier da Silveira, nº 2153, Ed. Taynah, ap. 103, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-700;

4 – **SEGUNDO SECRETÁRIO**: WESLEY MAXWELLSON FERNANDES GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, portador de RG nº 2333429 – ITEP e inscrito no CPF sob nº 061.434.004-74, natural de Natal/RN, nascido em 13/04/1987, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, nº 90, Cond. Sun Gardens, ap. 1001 Torre "a", Pitimbu, CEP 59.067-300;

5 – **PRIMEIRO GESTOR FINANCEIRO**: FRANKLIN DE VASCONCELOS SILVA, casado sob o regime comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, RG 1792961, CPF 065.981.074-31, contador, nascido em 07.11.1985, residente na Rua Estrela do Mar, 222, Condomínio Residencial Plaza, torre Líbano, apto 702, nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59.151-120;

6 – **SEGUNDO GESTOR FINACEIRO**: JOELSON CABRAL DE LIRA, CPF: 264.135.188-98, RG: 26.118.964-7, Casado regime de comunhão parcial de bens, Gestor Financeiro, nascido em 06/05/1979, Rua Adeodato José dos Reis, 3839 - APTO 1203 - TORRE A, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN, 59152-820;

TRBB
Thalita R. Barbosa Brandão
Tabeliã Substituta
3º Ofício de Notas
Ceará-Mirim/RN

7 – 1º **CONSELHEIRO FISCAL**: ROBERTO CESAR DE CARVALHO PALHANO, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.11.1970, policial rodoviário federal, portador de RG nº. 1.415.636 – SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº. 760.917.084-89, residente e domiciliado na Rua José Barreira Lima Verde, nº. 136, Residencial Montblanc, ap. 1200, Tirol, Natal/RN, CEP 59022-010;

8 – 2º **CONSELHEIRO FISCAL**: LUCERNA ANGELA BARBOSA PALHANO, brasileira, casada regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22.04.1972, engenheira civil, portadora de RG nº. 1.425.861 – SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº. 839.147.224-87, residente e domiciliada na Rua José Barreira Lima Verde, nº. 136, Residencial Montblanc, ap. 1200, Tirol, Natal/RN, CEP 59022-010.

Todos os membros eleitos foram empossados nesta ata investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram nomeados.

Cód: 1aeed123
5. Documento registrado sob nº 11450 em 16/10/2020 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR – CRSP/RN
CNPJ nº. 11.410.144/0001-32
Comunidade Sítio Mangabeira, s/n
Zona Rural – Ceará-Mirim/RN
CEP 59.570-000

3º OFÍCIO DE NOTAS 03 TRSB CEARÁ MIRIM

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

Prosseguindo, foi deliberado o **segundo item** da pauta **INDICAÇÃO DOS NOMES PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA ASSOCIAÇÃO**. Após o ato solene de posse, o presidente então eleito 1° secretário que dirigiu a cessão **UERTON DA COSTA SOARES** submeteu e sugeriu aos presentes os nomes das pessoas que assinarão os documentos financeiros relativos às contas-correntes da pessoa jurídica perante as instituições bancárias, restando aprovado em unanimidade as pessoas do **PRIMEIRO GESTOR FINANCEIRO,** FRANKLIN DE VASCONCELOS SILVA, casado sob o regime comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, RG 1792961, CPF 065.981.074-31, assinará com o eleito **PRESIDENTE,** MARCELLO EDUARDO SILVA DINIZ portador de RG nº. 1.443.102 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 829.239.144-49, ou com o **VICE-PRESIDENTE,** VICTOR CESAR BARBOSA PALHANO portador de RG nº 3429184 – SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 097.083.924.30. Nos impedimentos daquele, **o SEGUNDO GESTOR FINANCEIRO,** JOELSON CABRAL DE LIRA, CPF: 264.135.188-98, RG: 26.118.964-7, assinará com o **PRESIDENTE,** MARCELLO EDUARDO SILVA DINIZ ou com a **VICE-PRESIDENTE,** VICTOR CESAR BARBOSA PALHANO.

AVERBADO

Consoante a deliberação dos pontos mencionados anteriormente, passou ao **terceiro item** da pauta (**APROVAÇÃO PARA REFORMA DO ESTATUTO**) o qual resultou, depois da leitura do projeto do novo Estatuto, e esclarecidas algumas dúvidas, na sua aprovação unânime. Necessário salientar que neste item foram aprovadas pela Assembleia Geral conjuntamente os **itens quarto** e **quinto**:

a) **MUDANÇA DO NOME DA ASSOCIAÇÃO:** Que passa a denominação **SERES CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR – SERES/RN;**

b) **MUDANÇA E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO** para: **ALAMEDA DAS MANSÕES, Nº1178, BAIRRO CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP. 59064-740, no Estado do Rio Grande do Norte**; A nova redação do artigo 1º do Estatuto passa a ser a seguinte:

TRSB Thalita R. Barbosa Brandão Tabeliã Substituta 3º Ofício de Notas Ceará-Mirim/RN

> *"Art. 1º. O Seres Centro de Reabilitação Social Potiguar – SERES/RN – é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, tendo sede e foro na a cidade de Natal, e sede na Alameda das Mansões, nº1178, sala 02, Bairro Candelária, Natal/RN, CEP. 59064-740, no Estado do Rio Grande do Norte, tendo sido constituída em 1º de agosto de 2009.."*

A aprovação da alteração estatutária se deu com base nos critérios do Estatuto vigente, permanecendo em vigor os demais dispositivos não modificados do último Estatuto.

Todos os membros eleitos para a Diretoria declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando

Cód: 1aeed123 6. Documento registrado sob nº 11450 em 16/10/2020 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.
Cód: 94b7b2ff 7. Certidão eletrônica, com valor de documento registrado sob o número 11450 em 16/10/2020, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

3º OFÍCIO DE NOTAS 04 TRBB CEARÁ-MIRIM

para tanto a presente ata juntamente com o anterior presidente, e o subscritor presidente eleito por esta assembleia MARCELLO EDUARDO SILVA DINIZ, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

Tendo esgotado a pauta do dia, o Sr. Ex. Presidente e atual 1º secretário, encerrou os trabalhos às 21h00. A ata vai por mim assinada, subscritor dos trabalhos e pelo presidente não reeleito, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

Ceará-Mirim, 04 de agosto de 2020.

- **CONDUÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

UERTON DA COSTA SOARES
RG nº. 388.322
Presidente da reunião

MARCELLO EDUARDO SILVA DINIZ
Subscritor na reunião
RG nº. 1.443.102

VERBADO
TRBB
Thalita R. Barbosa Brandão
Tabeliã Substituta
3º Ofício de Notas
Ceará-Mirim/RN

- **DIRETORIA ELEITA:**

1 – **PRESIDENTE**: MARCELLO EDUARDO SILVA DINIZ, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07.06.1974, administrador, portador de RG nº. 1.443.102 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº. 829.239.144-49, residente e domiciliado na Rua Jaguarari, nº 5100, casa 145, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-500; _____.

2 – **VICE-PRESIDENTE**: VICTOR CESAR BARBOSA PALHANO, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, Cirurgião Dentista, portador de RG nº 3429184 – SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 097.083.924.30, nascido em 24/10/1992, residente e domiciliado na Rua José Barreira Lima Verde, nº 136, Residencial Montblanc, ap. 1200, Tirol, Natal/RN, CEP 59022-010; _____.

Cód: 1aeed123
7. Documento registrado sob nº 11450 em 16/10/2020 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.
8. Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 11450 em 16/10/2020, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

3º OFÍCIO DE NOTAS 05 TRBB
NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

3 – **PRIMEIRO SECRETÁRIO**: UERTON DA COSTA SOARES, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, bioquímico, portador de RG nº. 388.322 – ITEP e inscrito no CPF sob o nº. 315.179.354-15, residente e domiciliado na Avenida Xavier da Silveira, nº 2153, Ed. Taynah, ap. 103, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-700; _____.

4 – **SEGUNDO SECRETÁRIO**: WESLEY MAXWELLSON FERNANDES GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogado, portador de RG nº 2333429 – ITEP e inscrito no CPF sob nº 061.434.004-74, natural de Natal/RN, nascido em 13/04/1987, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, nº 90, Cond. Sun Gardens, ap. 1001 Torre "a", Pitimbu, CEP 59.067-300; _____.

5 – **PRIMEIRO GESTOR FINANCEIRO**: FRANKLIN DE VASCONCELOS SILVA, casado sob o regime comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, RG 1792961, CPF 065.981.074-31, contador, nascido em 07.11.1985, residente na Rua Estrela do Mar, 222, Condomínio Residencial Plaza, torre Líbano, apto 702, nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59.151-120; _____.

6 – **SEGUNDO GESTOR FINACEIRO**: JOELSON CABRAL DE LIRA, CPF: 264.135.188-98, RG: 26.118.964-7, Casado regime de comunhão parcial de bens, Gestor Financeiro, nascido em 06/05/1979, Rua Adeodato José dos Reis, 3839 - APTO 1203 - TORRE A, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN, 59152-820; _____.

7 – 1º **CONSELHEIRO**: ROBERTO CESAR DE CARVALHO PALHANO, brasileiro, casado regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.11.1970, policial rodoviário federal, portador de RG nº. 1.415.636 – SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº. 760.917.084-89, residente e domiciliado na Rua José Barreira Lima Verde, nº. 136, Residencial Montblanc, ap. 1200, Tirol, Natal/RN, CEP 59022-010; _____.

8 – 2º **CONSELHEIRO**: LUCERNA ANGELA BARBOSA PALHANO, brasileira, casada regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22.04.1972, engenheira civil, portadora de RG nº. 1.425.861 – SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº. 839.147.224-87, residente e domiciliada na Rua José Barreira Lima Verde, nº. 136, Residencial Montblanc, ap. 1200, Tirol, Natal/RN, CEP 59022-010. _____.

AVERBADO
Thalita R. Barbosa Brandão
Tabeliã Substituta
3º Ofício de Notas
Ceará-Mirim/RN
TRBB

Cód: 1aeed123
Documento registrado sob nº 11450 em 16/10/2020 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.
Cód: 94b7b2ff
Certidão eletrônica, com valor de documento registrado sob o número 11450 em 16/10/2020, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL POTIGUAR – CRSP/RN
CNPJ nº. 11.410.144/0001-32
Comunidade Sítio Mangabeira, s/n
Zona Rural – Ceará-Mirim/RN
CEP 59.570-000

3º OFÍCIO DE NOTAS 06 TRSB NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

LISTA DE MEMBROS PRESENTES EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Marcello Eduardo Silva Diniz
Presidente Eleito

Victor Cesar Barbosa Palhano
Vice-Presidente Eleito

Uerton da Costa Soares
Primeiro Secretário Eleito

Wesley Maxwellson Fernandes Gomes
Segundo Secretário Eleito

Franklin De Vasconcelos Silva
Primeiro Gestor Financeiro Eleito

Joelson Cabral De Lira
Segundo Gestor Financeiro Eleito

Roberto Cesar De Carvalho Palhano
Conselheiro Eleito

Lucerna Angela Barbosa Palhano
Conselheira

AVERBADO
TRSB
Thaíta R. Barbosa Brandão
Tabeliã Substituta
3º Ofício de Notas
Ceará-Mirim/RN

Cód: 1aeed123
9. Documento registrado sob nº 11450 em 16/10/2020 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.
Cód: 94b7b2ff
10. Certidão eletrônica, com valor de documento registrado sob o número 11450 em 16/10/2020, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

Balanço Patrimonial

Licenciado para: DARTANHAN HENRIQUE GUERRA CAMPOS
Empresa: SERES CENTRO DE REABILITACAO SOCIAL POTIGUAR - SERES/RN - CNPJ: 11.410.144/0001-32

DARTANHAN
Fortes Contábil 6.176.0

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	110,16 D
1.01	Ativo Circulante	110,16 D
1.01.01	Disponibilidades	110,16 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	110,16 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	110,16 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	110,16 D
2	*** Passivo ***	110,16 C
2.08	Patrimônio Social	110,16 C
2.08.07	Outras Contas	110,16 C
2.08.07.01	Outras Contas	110,16 C
2.08.07.01.01	Superávits Acumulados	110,16 C
2.08.07.01.01.0001	Superávits Acumulados	110,16 C

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 110,16 (Cento e Dez Reais e Dezesseis Centavos) .

Dartanhan H Guerra Campos
Contador
CRC RN 012833/O
CPF 064 437 654 60

DRE 2020

Licenciado para: DARTANHAN HENRIQUE GUERRA CAMPOS
DARTANHAN
Empresa: SERES CENTRO DE REABILITACAO SOCIAL POTIGUAR - SERES/RN - CNPJ: 11.410.144/0001-32
Fortes Contábil 6.176.0
Estabelecimentos: 0001 - SERES CENTRO DE REABILITACAO S; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	9.800,00
010.01	Doações	9.800,00
010.01.02	Doações Recebidas	9.800,00
(=) 030	Receita Líquida	9.800,00
(=) 060	Suoeravit	9.800,00
(-) 070	Despesas Operacionais	9.689,84
070.01	Despesas Operacionais	9.689,84
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	110,16

Dartanhan H Guerra Campos
Contador
CRC RN 012833/O
CPF 064 437 654 60


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RN
NOME
FRANKLIN DE VASCONCELOS SILVA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
001792961 ITEP RN
CPF
065.981.074-31
DATA NASCIMENTO
07/11/1985
FILIAÇÃO
FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA
REJANE RAMOS DE VASCONCELOS SILVA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
04353460883
VALIDADE
22/03/2023
1ª HABILITAÇÃO
06/05/2008
OBSERVAÇÕES
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01563697145
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
NATAL, RN
DATA EMISSÃO
26/03/2018
Luiz Eduardo Machado Pereira
Diretor Geral - Detran/RN
ASSINATURA DO EMISSOR
17404906526
RN703272179
RIO GRANDE DO NORTE
PROIBIDO PLASTIFICAR
01563697145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME
MARCELLO EDUARDO SILVA DINIZ



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1443102 ITEP RN

CPF
829.239.144-49

DATA NASCIMENTO
07/06/1974

FILIAÇÃO
ADERSON FERREIRA DINIZ

MARIA ITABARACYTA SILVA DINIZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02956869532

VALIDADE
03/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/01/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16829823 73

OBSERVAÇÕES

Marcello E. S. Diniz

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

NATAL, RN

DATA EMISSÃO

05/10/2018

Luiz Eduardo Machado Pereira
Diretor Geral - Detran/RN

ASSINATURA DO EMISSOR

11108964794
RN704325081

PROIBIDO PLASTIFICAR

16829823 73

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN